

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho (extrato) n.º 875/2014

1 — Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade do MCUP — Movimento Cristãos Ucranianos em Portugal, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2013.

9 de janeiro de 2014. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

207525381

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 845/2014

Torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, que ao abrigo do disposto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, aderiram ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo e celebraram os acordos de cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Carreira/categoria
Aida Natália Luís Paulo Mendes	Assistente Técnico.
Isabel Maria Figueiredo de Sousa Pessoa . . .	Assistente Técnico.
Graziela Maria Lopes da Silva	Assistente Técnico.
Maria Margarida Dentinho Inglez do Ó Ramos.	Assistente Técnico.
Elisabete Maria Pelicano Jorge Monteiro Gonçalves.	Assistente Operacional.
Laura Maria Marques Pascoal Almeida . . .	Assistente Operacional.
Maria de Fátima Prego Nogueira Catalão . . .	Assistente Operacional.
Maria Teresa Freitas Araújo Pires Coelho . . .	Assistente Operacional.

2 de janeiro de 2014. — Por delegação, a Subdiretora-Geral, *Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos*.

207527196

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso (extrato) n.º 846/2014

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual e na alínea *a*) do artigo 248.º conjugado com a alínea *c*) do artigo 251.º, ambos do RC-TFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a listagem dos trabalhadores pertencentes ao GMCS, que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Maria Teresa Silva Marques Schneeberger Ataíde, assistente técnica, com efeitos a 01.06.2013;

Anabela Martins Batista, técnica superior, com efeitos a 01.07.2013;
Cecília Narciso Ferreira, assistente técnica, com efeitos a 01.07.2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

207525657

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 847/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.10.2013, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças,

o técnico de administração tributária, nível 2, Alberto Gomes Pina, no S. F. Sátão, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 21.10.2013.

29 de outubro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207528484

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 876/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo no Chefe do Estado-Maior da Armada, e por inerência Autoridade Marítima Nacional (AMN), almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, a competência para autorizar, no âmbito do respetivo ramo e dos órgãos da AMN, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Deogo ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, e por inerência Autoridade Marítima Nacional, a competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Com empreitadas de obras públicas, até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

3 — As autorizações de despesas superiores a 299 278,74 € relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

4 — Deogo ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, a competência para:

a) Autorizar as visitas ou arribadas, a portos nacionais, de navios de propulsão nuclear;

b) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Marinha devidamente orçamentados, nos termos do disposto na alínea *s*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2009;

c) Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, autorizar a atribuição de subsídios a entidades particulares que na realização das respetivas atividades procedam à divulgação e promoção da missão da Marinha, dos valores da instituição e da doutrina naval, estabelecendo, por cada ano económico, o montante máximo de 6000 € (seis mil euros) por entidade e de 30 000 € (trinta mil euros) no conjunto das entidades a serem objeto de atribuição de subsídios por contrapartida de adequada dotação inscrita no orçamento da Marinha.

5 — Deogo ainda na Autoridade Marítima Nacional, almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, a competência para:

a) Conceder, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, alterada pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, a medalha de coragem, abnegação e humanidade; o diploma de louvor; e a medalha de filantropia e dedicação;

b) Nomear, após a prévia concordância do Chefe do Estado-Maior da Armada, os membros da Comissão do Domínio Público Marítimo a que se referem as alíneas *b*), *c*), *f*) e *t*) do n.º 4 do Regulamento Interno da Comissão do Domínio Público Marítimo, aprovado pela Portaria n.º 752/87, de 2 de setembro, alterada pela Portaria n.º 566/2008, de 11 de junho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março.